



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## **ATO DO PRESIDENTE**

### **PORTARIA INEA PRES Nº 813 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

REVOGA A PORTARIA SERLA Nº 347, DE  
28/06/2004, PUBLICADA NO BOLETIM DE  
SERVIÇO SERLA Nº 71, DE 01/07/2004.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 07 de novembro de 2018, conforme processo administrativo nº E-07/100870/2002,

#### **CONSIDERANDO:**

- que a Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA), por meio da Portaria SERLA nº 347, de 28/06/04, publicada no Boletim de Serviço SERLA nº 71, de 01/07/04, outorgou à empresa Furnas Centrais Elétricas S.A. o direito de uso sobre os Recursos Hídricos no Canal de São Francisco de domínio do Estado do Rio de Janeiro;

- que a empresa protocolou carta solicitando a averbação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a inclusão da finalidade de uso para consumo e higiene humana, bem como a inclusão de dois pontos de captação e os lançamentos de efluentes referentes à captação na tomada d'água para atender o sistema de resfriadores de turbina a gás;



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

- o Parecer Técnico nº 225/2018 do Serviço de Outorga de Recursos Hídricos, da Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos, da Diretoria de Licenciamento Ambiental; e

- que o Conselho Diretor do INEA em sua 455ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 07/11/18, aprovou a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água bruta superficial em dois pontos no Canal de São Francisco, com a finalidade de uso para consumo e higiene humana, uso industrial (produção de energia elétrica, resfriamento de equipamentos); e o lançamento de efluentes tratados em cinco pontos no Canal de Santo Agostinho e dois pontos no Canal de São Francisco, na Região Hidrográfica II – Guandu, no município do Rio de Janeiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria SERLA Nº 347, de 28/06/2004, publicada no Boletim de Serviço SERLA nº 71, de 01/07/2004.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2018.

**MARCUS DE ALMEIDA LIMA**  
Presidente

Publicada em 13.12.2018, DO nº 230, página 19.